









PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ) SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO EDITAIS DE PRÊMIO

SOBRE A INSCRIÇÃO

1. Em quais setores da área da cultura os recursos da Lei Paulo Gustavo estão sendo aplicados na Bahia?

A execução da LPG pela Secretaria de Cultura do Governo do Estado da Bahia vai premiar personalidades ou iniciativas que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Estado da Bahia nas áreas e linhas culturais a seguir

Área	Categoria		
AUDIOVISUAL	Prêmio por trajetória no cinema e no audiovisual		
ARTES	Prêmio Nilda Spencer - reconhecimento por Trajetória Cultural		
IDENTIDADES E SABERES	Prêmio Preservar: Culturas, identidades e saberes ancestrais		
CULTURA EM TODA BAHIA	Prêmio Cultura Viva		

2. Quem pode ser proponente?

- a) Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Microempreendedor Individual (MEI);
- c) Pessoa jurídica com fins lucrativos;
- d) Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- e) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Para o Edital nº 24/2023 - Prêmio Cultura Viva só poderá participar Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura ou pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, podendo ser pessoas jurídicas sem fins lucrativos ou grupos ou coletivos culturais sem CNPJ, representado por pessoa física, com atuação na área cultural há pelo menos 24 meses no Estado da Bahia.

As listas das entidades certificadas pela SecultBA podem ser acessadas neste link: http://www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=336

A lista com as entidades certificadas pelo MinC pode ser acessada neste link <a href="http://culturaviva.gov.br/busca/##(global:(enabled:(agent:!t),filterEntity:agent,map:(center:(lat:-15.834535741221552,lng:-47.8564453125),zoom:5)))











3. Como se inscrever?

A inscrição acontecerá, exclusivamente, através da plataforma Prosas.

Para se inscrever, acesse a página do Edital no site da Secult http://www.cultura.ba.gov.br/ ou no link http://www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=417

Selecione o Edital e leia-o atentamente, faça o cadastro na plataforma Prosas para ter acesso ao formulário de inscrição.

4. Quem não pode ser proponente?

Pessoa que:

- a) Tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- b) Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de proposição técnica da minuta do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- c) Seja membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- d) Já tenha se beneficiado quanto à mesma proposta por outros entes federados, sob pena de imputação de penalidades, conforme previsto nos instrumentos convocatórios, salvo em casos previstos no § 2º art. 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; 4
- e) Servidor público integrante dos quadros da Secretaria de Cultura ou órgão ou entidades executores envolvidos na gestão ou operacionalização do Decreto Estadual nº 22.265/2023."

5. Todos os 27 territórios terão propostas selecionadas?

Sim. Salvo em editais que não houver propostas aptas em números suficientes para o preenchimento da reserva de vaga por território. Neste caso, o número de vagas será destinado prioritariamente para os macroterritórios.

6. Como faço a inscrição por áudio ou vídeo?

No caso de grupos vulneráveis, de pessoas não letradas e/ou não alfabetizadas, pessoas com deficiência e para o setor de culturas populares e tradicionais, também será possível efetuar a inscrição por meio oral - de uma gravação de áudio (só com som) ou de vídeo (com som e imagem) - e anexar o arquivo no link disponibilizado no site da Secult http://www.cultura.ba.gov.br/ ou no link https://prosas.com.br/editais/14147-edital-de-chamamento-publico-lei-paulo-gustavo-inscricao-por-audio-ou-video.











Estas gravações devem seguir o ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS disponíveis no anexo deste edital, respeitando o tamanho máximo de 25mb (megabytes) e os formatos solicitados (AVI, MP3, MP4, 3GP ou WMV).

7. Quem está com prestação de contas em processo de análise poderá concorrer?

Sim. Não há vedação no edital.

8. Quais documentos obrigatórios para inscrição?

Os documentos solicitados estão listados no anexo 5A, salvo no edital do Prêmio Cultura Viva que esta informação é encontrada no anexo 4A.

9. Uma vez enviada a proposta pode ser alterada na plataforma Prosas?

Não é permitido alteração na proposta após o envio. Por este motivo revise o preenchimento de todos os campos antes de enviar a proposta.

10. Porque a ordem das perguntas no prosas difere do formulário do edital?

O sistema Prosas é um sistema dinâmico e vai se adaptando conforme as respostas são selecionadas. Todas as perguntas presentes no formulário estão no Sistema Prosas, porém você precisa responder apenas aquelas que possuem relação com a sua natureza de inscrição (Pessoas Física, Pessoa Jurídica ou Coletivo/Grupo).

SOBRE O EDITAL

1. O que será premiado?

A trajetória cultural do candidato ao prêmio, seja ele pessoa física ou jurídica, do Ponto ou Pontão de Cultura, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Estado da Bahia.

2. Posso indicar mais de um candidato ao prêmio?

Sim.Uma proposta pode indicar mais de um candidato ao prêmio.

3. Posso apresentar um projeto com valores diferentes do que o que indica no edital?

Não. Os editais possuem faixas de valores fixas.

4. Qual a previsão de repasse do recurso?

O valor do apoio cultural será repassado em parcela única liberada em até no máximo 60 (sessenta) dias após a publicação do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do Estado.











5. Posso executar o projeto em outra cidade, que não seja de residência?

O projeto deve ser executado em todo o estado, permitindo assim alcançar todos os 27 territórios de identidades da Bahia.

6. Posso ser proponente de uma proposta mesmo não sendo o candidato indicado ao prêmio?

Sim. Entretanto, deve-se atender a especificidade de cada edital.

7. Como saber se minha proposta se enquadra no edital?

Em cada edital, no Anexo I, está descrito a sua especificidade e categorias, podendo identificar até o valor que deve ter cada projeto.

8. Caso o proponente seja um terceiro, devo indicar a conta do proponente ou premiado para receber o valor do prêmio?

Deverá ser apresentada a conta bancária do premiado, conforme solicitado no edital. Porém caso o premiado não possua conta corrente em seu nome, poderá indicar um representante por indicação, conforme modelo no anexo do edital.

9. Haverá desconto no valor do prêmio?

Sim. O desconto é proporcional ao valor bruto de cada edital de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Estado da Bahia vigente à época do pagamento.

10. A documentação listada no ANEXO 5B - Documentos obrigatórios para habilitação da proposta, deve ser enviada por todos os inscritos?

Não. Estas documentação deve ser providenciada e o envio será solicitado apenas para propostas selecionadas e suplentes. Na fase de inscrição são solicitados os documentos do Anexo 5A, salvo para o edital Cultura Viva que esta informação se trata no Anexo 4A.

11. Como faço para interpor recurso?

É permitido apresentar recurso ao resultado provisório e final análise de mérito, resultado de comissão de heteroidentificação e resultado de habilitação.O recurso pode ser interposto mediante apresentação de formulário conforme modelo localizado no anexo deste edital e enviado para o e-mail indicado por cada unidade executora nos editais.

12. Para o portfólio, serão aceitos links de internet (redes sociais, por exemplo)?

São aceitos links de internet, sejam eles de sites, portais e de redes sociais, como instagram, facebook e outras similares. O importante é o conteúdo ter relação direta com o que a proponente deseja ilustrar de sua trajetória e tema abordado no portfólio. Um link solto ou descontextualizado não colabora com o portfólio.

13. Pode construir com recurso da LPG?

Para este edital, por se tratar de prêmio, o destino do uso do recurso é de escolha do premiado.











14. O proponente de uma proposta pode compor a Ficha Técnica de outro projeto?

Sim. Não há vedação no edital.

15. Plano de Mídia é o mesmo que Plano de Divulgação?

Sim, os dois correspondem às estratégias, técnicas e meios de difusão do projeto cultural.

16. Qual o procedimento para aprovação das peças de comunicação/divulgação dos projetos/Plano de mídia?

O plano de mídia deverá ser observado na divulgação do projeto, cabendo ao técnico responsável pelo acompanhamento da proposta, com apoio da Assessoria de Comunicação da Secult ou Unidade Executora, sua análise quanto à visibilidade das marcas

17. O proponente precisa comprovar ser residente do estado da Bahia?

Sim. Necessário apresentar comprovante de endereço atualizado relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.

18. O que fazer se o comprovante de endereço estiver em nome de terceiros?

Neste caso, será necessário o próprio proponente apresentar uma declaração informando com quem reside.

18. Nas declarações, posso usar assinatura digital?

Sim. Serão aceitas declarações com assinatura digital ou declarações impressas, assinadas e digitalizadas anexadas ao formulário. Não serão aceitas declarações com a assinatura como imagem.

19. O que compõe a Ficha Técnica?

A ficha técnica é composta pelos principais profissionais envolvidos na elaboração da sua proposta e que desempenham papel com poder de definição sobre o projeto, por exemplo: Diretores, Produtores Executivos, Coordenadores, Roteiristas, Diretor de Artes e outras funções executivas. Não se encaixam na Ficha Técnica profissionais prestadores de serviço (elenco, fornecedores, etc).

20. Os indutores serão aplicados apenas sobre a proponência e ficha técnica ou sobre todo o corpo contratado do projeto?

Apenas sobre a proponência e ficha técnica.











SOBRE OS CRITÉRIOS

1. Quais critérios da pontuação extra?

Serão considerados indutores com critérios diferenciados de pontuação quando na proponência e/ou no corpo diretivo da ficha técnica houver mulher; povos e comunidades tradicionais; pessoa LGBTQIAP+; pessoa negra; pessoa indígena; pessoa com deficiência; jovem na faixa etária entre 18 e 29 anos; pessoa idosa; pessoa em situação de rua.

Bem como, quando a proposta tiver conteúdo alusivo à salvaguarda de patrimônio imaterial; ações voltadas para egressos de sistema prisional, sistema de medidas sócio educativas, e/ou atendidas por ação de redução de danos; execução de ações em Pontos de Cultura do Estado da Bahia.

2. Como devo comprovar?

Nos anexos deste edital possuem modelos de declarações a serem seguidos.











PARA MAIORES DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

ÁREA	CATEGORIA	UNIDADE	E-MAIL
AUDIOVISUAL	Prêmio por trajetória no cinema e no audiovisual	FUNCEB	lpg.editalaudiovisual@funceb.ba.gov.br
ARTES	Prêmio Nilda Spencer - reconhecimento por Trajetória Cultural	FUNCEB	atendimento.lpg@funceb.ba.gov.br
IDENTIDADES E SABERES	Prêmio Preservar: Culturas, identidades e saberes ancestrais	ССРІ	duvidaslpgccpi@cultura.ba.gov.br
CULTURA EM TODA BAHIA	Prêmio Cultura Viva	SUDECULT	redeculturavivabahia@cultura.ba.gov.br